LEI Nº 1.860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

AUTORIZA AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS DE AUXILIAR TÉCNICO, REF. CC-4.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, a aumentar de 15 (quinze), para 18 (dezoito), as vagas para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Ref. CC-4, constante do quadro de pessoal da Municipalidade, a fim de atender as necessidades administrativas do Município.

Art. 2º- As vagas criadas no artigo anterior serão ocupadas, única e exclusivamente na área de Saúde.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de dezembro 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.